



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3319

Publicação Diária

Terça-feira, 08 de agosto de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.543, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Revoga dispositivos da Lei nº 12.332, de 23 de setembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam revogados os incisos II e IX, do artigo 6º da Lei nº 12.332, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa do Município de Londrina, no âmbito da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 12.332, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa do Município de Londrina, passa a vigorar acrescido de um parágrafo - numerado como 4º - com a seguinte redação, conforme segue:

“ Art. 5º ...

...

§ 4º Nos casos dos incisos II e III deste artigo, a compensação será deferida de forma condicionada, devendo o contribuinte apresentar a renúncia, a desistência e, no caso de discussão judicial, o cumprimento do contido nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III, ou outros atos nesse mesmo sentido, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência do deferimento da compensação.”

Art. 3º O inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.332, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a compensação de créditos tributários e não-tributários inscritos em dívida ativa do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

“ Art. 4º ...

...

II – o valor do débito do Município deverá ser líquido e certo;

...”

Art. 4º Enquanto vigor o regime de pagamento de precatórios previsto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), é facultada aos credores de precatórios, próprios ou de terceiros, a compensação com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que até 25 de março de 2015 tenham sido inscritos na dívida ativa do Município de Londrina.

§ 1º Para o cumprimento do *caput* deste artigo deverão ser observados os requisitos definidos nesta Lei.

§ 2º Não se aplica às compensações referidas no *caput* deste artigo qualquer tipo de vinculação, como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde e a outras finalidades.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 4 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Ref.

Projeto de Lei nº 81/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com as Emendas nºs 1, 2 e 3 e suas respectivas Subemendas.

DECRETO

DECRETO Nº 937 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

I. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 210781-GUSTAVO HENRIQUE COSTA TACAKI
 b) TABELA/NÍVEL: CC/03
 c) CARGO/CLASSE: ASSESSOR DE GABINETE III-U
 d) FUNÇÃO: AS03 ASSESSOR DE GABINETE III
 e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 4101-SUPERINTENDÊNCIA
 002-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL CCS
 f) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2017
 g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso II, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04 alterada pela Lei 9.414/04.

II. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas do anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 - REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0157/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1636/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0106/2016.

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-

OBJETO: TROCA DE MARCA - LOTE 118, ITEM 001, MARCA ANTERIOR: TEUTO. NOVA MARCA: HYPOFARMA - EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA DETENTORA DA ATA PROCESSO SEI n°19.008.033405/2017-39, AUTORIZADO EXPRESSAMENTE PELA AMS CONFORME DOCUMENTO SEI N° 0607514, ORIENTAÇÃO PGM n°875 SEI n°0632262.

A ata complementar 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0157/2016, encontram-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo.

EDITAL

EDITAL Nº 031/2017/SMF

NOTIFICA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012, AOS PROPRIETÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias, com nomes dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial e/ou Taxas Imobiliárias, relativo ao exercício de 2012.

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros a seguir, formalmente notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias do exercício de 2012, nos termos do artigo 40 da lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997(Código Tributário do Município de Londrina).

Exercício de 2012:

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
Espólio Sadao Masuko	115.386.199-20	06.01.0031.4.0723.0001	19	15	Jardim Columbia Parte B
Espólio de Erasmo Ferreira	324.104.769-53	07.02.0298.2.0082.0001	49	05	Cj Hab Jacomo Violin

Londrina, 07 de agosto de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0031/2011;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 0982/2010;

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL SMGP-0024/2011;

CONTRATADA: C. M. MISSAKA ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS - ME;

REPRESENTANTE: CLÁUDIO MASSAMI MISSAKA;

CNPJ: 07.970.158/0001-33;

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/07/2017, passando a vencer em 20/11/2017;

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados a partir de 23/07/2017, até a formalização deste aditivo, conforme ato exarado pelo SMGP, documento SEI (0606534);

PROCESSO SEI Nº: Gestão:(19.008.000769/2016-51); Aditamento:(19.008.036755/2017-57); Procuradoria: (19.008.036782/2017-20);

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2017;

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS

TERMO DE FOMENTO/SMC: 17-259

PROMIC: 17-259

CONVENENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados
CNPJ: 11.245.652/0001-02
Endereço: Rua João Pessoa, 103-A Jd Agari Londrina PR CEP 86.020-220
Dirigente: Cely Norder
CPF: 599.802.579-20
RG: 4.259.442-3 SSP/PR
OBJETO: Realização do Projeto Cultural: "Continuidade e manutenção da Vila Cultural Cemitério de Automóveis, voltada ao estudo e desenvolvimento de linguagens artísticas, fomento da literatura, da leitura, do teatro, da música, das artes visuais e cultura integrada. Espaço aberto a população, de forma a promover a cultura e lazer, propiciando local para encontros, exposições e fruição da arte."
VALOR: 70.000,00 (Setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2020

EXTRATO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS

TERMO DE FOMENTO/SMC: 17-261

PROMIC: 17-261
CONVENENTE: Grafatório
CNPJ: 14.672.428/0001-95
Endereço: Av Paul Harris, 1575 Nossa Senhora de Lourdes Londrina PR CEP 86.039-280
Dirigente: Edson Luiz da Silva Vieira
CPF: 019.094.919-85
RG: 6.148.057-9 SESP/PR
OBJETO: Realização do Projeto Cultural: "O objetivo deste projeto é viabilizar a continuidade da Vila Cultural Grafatório, espaço sediado na zona leste de Londrina que existe desde 2012. O Grafatório é dedicado principalmente à linguagem das artes visuais, com ênfase nas artes gráficas. O espaço mantém um ateliê de uso público, que pode ser utilizado por todo e qualquer interessado. Além disso, é um dos poucos locais de Londrina que dispõe de uma sala preparada adequadamente para exposições de artes visuais. Durante estes quatro anos consecutivos de atividades, a Vila Cultural Grafatório tem sediado exposições, práticas de ateliê, oficinas, mini-cursos, atividades formativas, palestras com artistas, residências artísticas, eventos, projetos autorais e inúmeras outras atividades, firmando-se como um centro de referência para as artes visuais e gráficas na cidade. A existência da Vila Cultural Grafatório é fundamental para a continuidade desse circuito gráfico-visual local cuja articulação foi iniciada há quatro anos e que ganha cada vez mais corpo, consolidando-se como uma legítima nova cena cultural londrinense. Neste sentido, o presente projeto pretende viabilizar as condições financeiras para a continuidade da Vila, contemplando os gastos com sua infraestrutura e pagamento de despesas básicas, de modo que o Grafatório possa manter e ampliar suas atividades, garantindo o acesso da comunidade aos bens culturais por meio da qualificação do espaço urbano em que ele está inserido."
VALOR: 69.860,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2020

EXTRATO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 001/2017 - EDITAL DE PROGRAMA DE VILAS CULTURAIS

TERMO DE FOMENTO/SMC: 17-265

PROMIC: 17-265
CONVENENTE: ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina
CNPJ: 08.968.721/0001-00
Endereço: Rua Etienne Lenoir, 155 Vila Industrial Londrina PR CEP 86.063-380
Dirigente: Alexandre de Oliveira Simioni
CPF: 796.541.189-04
RG: 18.676.414-5 SSP/SP
OBJETO: Realização do Projeto Cultural: "Continuidade do espaço Vila Triolé Cultural. Localizado à Rua Etienne Lenoir, 155 Vila Industrial, desde o segundo semestre de 2012. Abriga uma sala para exposições de artes visuais, uma sala multifuncional para ensaios, oficinas de teatro, canto, dança, palestras e apresentações, com capacidade para 60 pessoas; um espaço de convivência, com literatura direcionada para área cultural, livros e revistas, uma sala administrativa e para reuniões entre o grupo gestor, definições de programação e profissionais atuantes no espaço e um espaço externo para oficinas."
VALOR: 70.000,00 (Setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 30/07/2020

RELATÓRIOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-1992/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0127/2017**

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e controle de vetores e pragas urbanas, como também o combate de mosquitos e às larvas nas caixas de esgotos e galerias pluviais, nas dependências e áreas internas e externas, de forma a atender as necessidades dos imóveis públicos das Unidades Administrativas Municipais, localizados na área urbana ou rural da cidade de Londrina/PR

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão do primeiro empenho ou da ordem de serviço. O prazo da vigência contratual é contado da data de assinatura do contrato e termina em 90 (noventa) dias após a execução contratual, inclusive caso exista prorrogação do prazo de execução do objeto.

4. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Mediante DISPENSA de licitação, conforme previsto no Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

5. CONTRATADA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 07.961.465/0001-58

6. VALOR TOTAL: R\$ 12.490,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme despacho administrativo nº 452, documento sei nº 0477564, ratificado pelo documento Sei nº 0477823.

8. O Fundo Municipal de Saúde de Londrina, através da Solicitação nº 66/2017, datada de 02/05/2017, solicita a contratação mencionados no tópico 2 deste documento.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria demandante justifica a contratação no documento de nº 0476378, ratificado pelo documento Sei nº 0477823.

Por meio do processo Sei nº 19.008.008520/2017-75, foi encaminhado o pedido nº 227, 0377865, solicitando análise jurídica para a Aditivar o Contrato celebrado entre o Município de Londrina e a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde de Londrina no Contrato 0005/2017, em razão da não inclusão da solicitação de serviço da Autarquia no pregão 58/2016 no PAL/SMGP-1225/2016. O parecer 195/2017, 0394689, foi desfavorável ao aditivo.

Em nova tentativa de esclarecer o ocorrido e possível aprovação do pedido de aditivo, foram apresentadas novas justificativas por meio do pedido 352, 0408028, inclusive quanto a vantajosidade na concessão do aditivo. Novamente o parecer foi desfavorável, parecer jurídico nº 286/2017, 0426171.

Por meio do Despacho Administrativo nº 1355, Sei nº 0444869, foi determinado, a abertura de processo de dispensa de licitação, em razão dos pareceres desfavoráveis ao pedido de aditivo e do ofício nº 273/2017 - GAB/AMS, 0444376.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº 0476378, ratificado pelo documento Sei nº 0477823.

OBSERVAÇÃO: A empresa a ser contratada, ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 07.961.465/0001-58, é a mesma empresa vencedora do pregão PG/SMGP-0058/2016, PAL/SMGP-1225/2016. A empresa apresentou sua proposta com os mesmos preços ofertados no pregão em questão, portanto, a presente contratação não causará prejuízos financeiros ao Município.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- Solicitação 0477822;
- Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos 0472970;
- Documentação de habilitação do fornecedor, constante do processo Sei nº 19.008.000381/2016-51, atualização, documento Sei nº 0487141;
- Documentação de habilitação - atualização; 0513512 e 0513634
- Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list 0468786;
- Folhas consultas junto ao TCE e Portal da Transparência de que não há registros no CNPJ da empresa, quanto a impedidos de licitar, 0484556 e 0484567.
- Justificativa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e preço: 0476378;
- Autorização do SMGP: 0480012;
- Minuta do Contrato, 0510104;
- Parecer Jurídico, 0513022

Encaminhe-se à Secretária Municipal de Gestão Pública para decisão.

Londrina, 23 de maio de 2017.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 0514758) e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0127/2017, considerando os Pareceres Jurídicos n.ºs. 564/2017 e 965/2017, 0508828 e .0513022 sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 23 de maio de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Gestão Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0127/2017, conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc.0513641) datado de 23/05/2017 e em razão dos Pareceres Jurídicos nºs 564 e 965/2017 (doc. 0508828 e 0513022).

Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA - FMSL

2. OBJETO: Aquisição por dispensa, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de Álcool 70% para a rede municipal de saúde no município de Londrina.

3. SOLICITAÇÃO: 0110/2017 - FMSL (0618699)

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Secretaria demandante justifica a aquisição no documento de nº (0618699);

5. PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento, pela empresa, da Nota de empenho ;

6. LOCAL DE ENTREGA: Centro de abastecimento Farmacêutico (CENTROFARMA), situado na R. Amapá, 700, VI. Filipin, Londrina - PR;

7. HORÁRIO DE ENTREGA: De Segunda `a Sexta-Feira, das 08h00 às 12h00;

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Walter Lino - Telefone: 43 3372-9457;

9. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Mediante DISPENSA de licitação, conforme previsto no Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Segundo o dispositivo legal mencionado, a lei n.º 8.666/1993 dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

11. JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A Secretaria demandante justifica a contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço no documento de nº (0618699);

12. OFERECERAM PROPOSTA CONFORME PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (0596989):

- 12.1 BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ 05.108.407/0001-50;
 12.2 C L CASA DA LIMPEZA LTDA EPP - CNPJ 04.099.002/0001-30 ;
 12.3 DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ 82.387.226/0001-51 ;
 12.4 EPB LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTO MÉDICO - CNPJ 22.540.455/0001-32 ;
 12.5 GIODESC IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 08.144.181/0001-31 ;
 12.6 PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 01.140.700/0001-44 ; e
 12.7 RUANA COMERCIAL EIRELLI - ME - CNPJ 12.047.604/0001-72.

13. CONTRATADA: PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 01.140.700/0001-44 ;

14. DESCRIÇÃO DO ITEM E VALORES :

Cód. item	Nome /Descrição do produto	Unidade de medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
5.8.2415	ÁLCOOL 70% P-V OU 77% V-V, DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE	LT	R\$ 3,276	10.000	R\$ 32.760,00

14.1 VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) ;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**15.1 EXIGÊNCIAS QUANTO AO FORNECIMENTO E QUALIDADE DOS PRODUTOS**

15.1.1 O material, objeto desta aquisição, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada pela Coordenadoria de Recebimento e por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2 Todos os produtos deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no Almoxarifado. Não aceitaremos em hipótese alguma materiais com prazo de validade inferior ao estabelecido, mesmo com carta se comprometendo a repor caso a validade expire.

15.1.3 Os produtos deverão estar acondicionados na forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações da Solicitação de Materias.- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens e/ou Produtos.

16. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO:

16.1 Os produtos serão recusados:

- Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- Se deteriorados.
- Se fraudados.
- Se impróprios ao fim que se presta.
- Se inadequados ao fim que se presta.

- f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h) Se houver entrega em atraso, extrapolando o prazo do edital.
- i) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- j) Se houver entrega em desacordo.
- k) Se adulterados.
- l) Se alterados.
- m) Se falsificados.
- n) Se avariados.
- o) Se corrompidos.
- p) Se impróprios ao consumo.
- q) Se inadequados ao consumo.
- r) O não recolhimento de mercadorias em desconformidade após notificação, contado prazo previsto no edital.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 15(quinze) dias após recebimento definitivo da Nota Fiscal.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42.010.10.302.0025.6-080 3. 3. 90. 30 – F. 369 Liberação Orçamentária: 2543-7

19. Foram anexados ao processo os seguintes documentos, entre outros:

- 19.1 Solicitação de Materiais nº 0110/2017 (0618699);
- 19.2 Planilha de Formação de preços e respectivos orçamentos (0596700 e 0596989);
- 19.3 Documentação de habilitação do fornecedor e Documentação específica exigida pelo FMSL (0597084, 0597103 , 0617931 , 0622007 e 0623412);
- 19.4 Despacho do FMSL nº 1087/2017 quanto a aprovação do item/objeto da aquisição (0616420)
- 19.5 Parecer da Coordenadoria de Formação de Preços e check list (0620912);
- 19.6 Folhas consultas junto ao TCE e Portal da Transparência de que não há registros no CNPJ da empresa, quanto a impedidos de licitar (0621422) e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS (0621431);
- 19.7 Justificativa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e preço: (0618699);
- 19.8 Autorização do SMGP para abertura do Processo Administrativo: (0620969);
- 19.9 Despacho Administrativo 1090/2017 do FMSL com manifestação para a Análise/Parecer Jurídico em caráter de urgência (0617119).
- 19.10 Parecer Jurídico nº 847/2017 (0626234);
- 19.11 Ressalvamos que o Pré-Relatório contém erro material quanto o valor por extenso da contratação, erro este saneado com a correção do valor disposto no item 14.1 do presente Relatório.
- 19.12 Este Relatório torna sem efeito o Relatório doc., SEI nº 0631573.

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de formalização da contratação do objeto em questão, como também homologação do referido processo administrativo

Londrina, 02 de agosto de 2017. Sirlene Júlio de Souza - Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Considerando a Aquisição por dispensa, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de Álcool 70% para a rede municipal de saúde no município de Londrina, SM/TR nº 0110/2017-FMSL (0618699), AUTORIZO a formalização da contratação por Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PA/SMGP 2237/2017(19.008.038547/2017-92) Parecer Jurídico nº 847/2017 (doc. 0626234), a Dispensa de Licitação n.º DP/SMGP- 0221/2017, em especial quanto ao relatório (doc. 0633312), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à empresa PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

OBJETO: Aquisição por dispensa, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, de Álcool 70% para a rede municipal de saúde no município de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de 5 (Dez) dia(s) contado(s) da data do recebimento, pela empresa, da Nota de empenho;

CONTRATADA: PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ 01.140.700/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais)

OBSERVAÇÃO: Independente desta Aquisição de forma emergencial para suprir o objeto para um período de até 180 (cento e oitenta) dias, promove-se o processo de aquisição através de licitação para seleção de propostas e aquisição por Registro de Preços - SM 0013/2017, inserida no PAL/SMGP 1928/2017 - processo SEI nº 19.008.018088/2017-21, em andamento.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município para ratificação do processo de Dispensa de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 03 de agosto de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

ATO DE RATIFICAÇÃO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação nº DP/SMGP 0221/2017 conforme Ato de Autorização e de Homologação emitido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública (doc.0631905) datado de 03/08/2017 e em razão do Parecer Jurídico nº 0847/2017(doc. 0626234).

Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL 001/2017-GVS/DVS/AMS

CANCELA DOCUMENTO EMITIDO, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA, nº. 1661.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do documento, CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1661, emitido por erro, em 02/08/2017, em favor da empresa ALFREDO LEANDRO OLIVEIRA ROSAR ME, CNPJ 14.665.310/0001-30, referente ao endereço Rua Arenito 288, Parque Waldemar Hauer, Londrina-PR.

Londrina, 07 de Agosto de 2017. Carlos Felipe M. Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Sandra Regina Caldeira Melo - Diretora de Vigilância em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 161, DE 28 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Pensão de Inamar Sanitá de Sousa

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 02/07/2017, por ocasião do falecimento de Geraldo Dutra de Sousa, à dependente previdenciária Inamar Sanitá de Sousa.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor dos proventos de pensão equivalem a R\$ 5.777,72, mês referência Junho/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 162, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 25/02/2016, por ocasião do falecimento de ANELITTO BARBOSA DA SILVA, à dependente previdenciária VILMA ODETE FIRMINO.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 e 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor dos proventos de pensão equivalem a R\$ 3.002,59, mês referência Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

EXTRATO

CONTRATO Nº CAAPSML-216/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2228/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-178/2017.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E CENTRO DE ESTUDOS REABILITAR LTDA.

REPRESENTANTE: Clessius Ferreira Santos e Eduardo Vidotti.

CNPJ: 23.855.949/0001-79.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 585.668,26 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de FISIOTERAPIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.002241/2017-43.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

RESULTADO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 002/2017-TRL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017-TRL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução de serviços, visando a instalação de 2 (duas) portas de vidro temperado, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, a serem entregues e instaladas no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - CTRL, situado na Avenida Dez de Dezembro, 1830, Londrina-PR.

LICITANTE VENCEDORA: BMC Comércio de Vidros LTDA-ME

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

Londrina, 05 de agosto de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 01/2017 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO do CHAMAMENTO nº 001/2017 – COHAB-LD, a qual tem por objeto o Chamamento de empresa do ramo da construção civil para desenvolvimento, construção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social (apartamentos) no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) – Faixa "1,5", com recursos do FGTS, em terreno de propriedade da COHAB-LD.

Empresa	Valor da Proposta	Classificação
VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 115.000,00 por unidade	DESCLASSIFICADA

Diante da desclassificação da proposta da única empresa participante da licitação, o presente processo será encaminhado para a autoridade competente da COHAB-LD, para autorização da aplicação do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Londrina, 07 de agosto de 2017. Eduardo Parreira da Veiga - Presidente da Comissão de Licitação

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO – SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. (ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER)

EDITAL Nº 005/2017

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.(ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar os candidatos; que aprovados na vaga de Agente de Teleatendimento GIOVANE EDUARDO RODRIGUES, GABRIEL STRAZZI DA SILVA, JESSICA DOMICIANO DE OLIVEIRA, KELLY MENDONCA DOS SANTOS, CAMILA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA, BRUNA RODRIGUES EZIQUIEL, CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO, FLAVIA MARIANA DE MORAES que, convocados para o ingresso conforme Edital 004/2017, não compareceram no local e horário determinado ou não atenderam os requisitos do respectivo edital.

2. Convocar os candidatos:

Classificação	Nomes
228	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA CRUZ
229	EDMAR STADLER MAXIMINO
230	FELIPE ABRAHAO FERRARI
231	IVANIR BATISTELA DA COSTA
232	GISELE EMERICK SOUZA PEREIRA
233	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA
234	ED WILLIAN S LISBOA MOREIRA
235	BRAYAN LEE THOMPSON AVILA
236	PEDRO VITOR TOITI GABRIEL KAMI

AFRO – BRASILEIROS

Classificação	Nomes
26 afro (572 classificação geral)	ANDERSON MANUEL DA SILVA

Aprovados na vaga de Agente de Teletendimento para comparecerem às 09h30min do dia 14/08/2017, na SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.(ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER), à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina – Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original). As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

3. Conforme previsto no item 2.5.1 do Edital 001/2015, "o candidato, por ocasião da Admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso".

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 07 de agosto de 2017. Edilson Gonçalves Moreira - Diretor Administrativo Financeiro

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações e a Sercomtel Iluminação S.A., tornam público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão Conjunto nº 037/2017-TELECOM e nº 016/2017-ILUM, que tem por objeto a contratação de empresa operadora de plano odontológico especializada para a oferta de planos privados de assistência odontológica, coletivos, empresariais, devidamente autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA aos empregados da Sercomtel S.A. – Telecomunicação e da Sercomtel Iluminação S.A. e respectivos dependentes, devendo atender integralmente a Especificação de Serviços, Anexo I do presente Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 23/08/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa (Telecom), Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente (Iluminação).

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 038/2017, que tem por objeto a aquisição de unidades sobressalentes de equipamentos eletrônicos (spare parts) para utilização na Central de Controle BSC Ericsson e elementos integrantes da Plataforma Pré-Pago Comverse, conforme quantidades e características constantes da tabela do referido Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 24/08/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Flavio Luiz Borsato - Diretor de Engenharia e Operações

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 039/2017, que tem por objeto a Constituição de Registro de Preços para aquisição de uma Plataforma GPON (Gigabit Passive Optical Network), composta por OLTs (Optical Line Terminal), ONTs (Optical Network Terminal), Plataforma de Gerência, Suporte e Atualização de Software para atendimento das demandas de ampliação, manutenção e SWAP de acessos GPON, conforme quantidades e características disposto na tabela do referido Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 30/08/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Flavio Luiz Borsato - Diretor de Engenharia e Operações

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 040/2017, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços especializada na administração de sistemas de Cartões Magnéticos/Eletrônicos - Refeição preferencialmente com chip de segurança e Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Alimentação preferencialmente com chip de segurança, devendo atender plenamente a Especificação de Serviços, Anexo V, compreendendo o fornecimento mensal, em média, de:

- a) 414 (quatrocentos e quatorze) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Refeição preferencialmente com chip de segurança, tendo o valor mínimo de cada cartão o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e o valor máximo de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para pagamento de refeições e lanches;
- b) 482 (quatrocentos e oitenta e dois) Cartões Magnéticos/Eletrônicos – Alimentação preferencialmente com chip de segurança, tendo o valor mínimo de cada cartão o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e o valor máximo de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), para pagamento de alimentos diversos;.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00min do dia 21/08/2017. Abertura dos Envelopes: às 14h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://aplweb.sercomtel.com.br/licitacaoWeb/>. Publique-se.

Londrina, 08 de agosto de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 059/2017.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Contrato n.º 059/2017.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Banco do Brasil S/A.

Objeto: O Banco prestará ao SERCOMTEL os seguintes serviços:

- a) Recebimento em favor da SERCOMTEL, mediante: Cobrança, Depósito Identificado, Débito Automático, Débito em Conta via Internet, Arrecadação de Guias Não Compensáveis e Recarga de Telefone Pré Pago;
- b) Pagamentos feitos pelo Conveniente relativos a: Pagamento de Salários, Pagamentos a Fornecedores, Pagamentos Diversos, bem como Liquidação Eletrônica de Boletos e Guias;
- c) Centralização de Saldos.

Do Preço: a SERCOMTEL pagará tarifa ao Banco com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários, disponível nas agências.

Prazo de Vigência: O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.

Data e Assinatura: 26/07/2017 – Luiz Carlos Ihity Adati e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. Telecomunicações); Silvamara de Assis (Banco do Brasil S/A). - Publique-se.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 042/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda – Me;

Modalidade: Concorrência nº 007/2016;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/07/2017 e término em 15/07/2018.

Preço: Pela prestação dos serviços, objeto do referido contrato, a Sercomtel pagará a Contratada o valor unitário mensal de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) por nome.

Prazo/ Vigência: Prevalencem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 14/07/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), José Carlos Costa Vargas (Adviseclip Serviços em Tecnologia Ltda – Me). Publique-se;

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL Nº 075/2017 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 3671/2017, tendo como Consumidora CENIRA DE FARIA E SILVA, inscrita no CPF sob nº 149.xxx.xxx-10, e Fornecedor SALEM ODONTOLOGIA LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ 08.621.885/0001-58, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS:

A consumidora CENIRA DE FARIA E SILVA inscrita sob o CPF de nº 149.xxx.xxx-10, que manteve contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS junto a SALEM ODONTOLOGIA.

Narra a consumidora que celebrou contrato de prestação de serviços odontológicos em 02 de Agosto de 2013. A consumidora realizou o procedimento de implante com o dentista Abdu Mohamed Sallen, com pagamento em 18 vezes de R\$ 311,11. Acontece que o implante começou a apresentar defeitos e ainda há 12 cheques para sustar junto ao dentista.

DOS PEDIDOS:

Diante o exposto, requer-se

- I) Esclarecimento a cerca dos fatos;
- II) A assistência técnica ao implante realizado na clínica;
- III) Que o dentista Abdu Mohamed Sallen entre em contato com a consumidora para resolver a questão dos cheques.”,

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 07 de agosto de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 **TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS
RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Naturezas de despesas: 3390.300101 – Etanol e 3390.300102 – Gasolina.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 67.032,00 (SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E DOIS REAIS).
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h15 de 21/08/2017.
LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.
RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (José).

Em 07/08/2017. Sandro Morais de Medeiros - Diretor Geral

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 21 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2016, considerando:

- A premência de formação continuada dos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Londrina;
- A solicitação do Conselho Tutelar de Londrina, através do Ofício nº 00/2016, para participar do 9º Congresso Sul Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONGRESSUL, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de agosto, na cidade de Blumenau/SC;
- A informação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 1229/2017, acerca da identificação de ausência de recursos disponíveis para o custeio de referidas despesas, e solicitação de verificação da possibilidade de disponibilização de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A deliberação favorável da plenária na reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso no valor de até R\$ 13.148 (treze mil, cento e quarenta e oito reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fonte 880, do exercício, para custeio de despesas dos conselheiros tutelares no CONGRESSUL.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de agosto de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMC – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DATA DA REUNIÃO: 24/08/2017
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
- Aprovação de acórdão
 - Processo nº 7.491/2017 - Rodrigo Rafael Peloi

3. Julgamentos

3.1- Processo nº 3.122/2017

Recorrente: Velho Joe Participações Ltda

Relator: Marco Antonio Bacarin

3.2- Processo nº 17.668/2017

Recorrente: Villa Normanda Clínica Psiquiátrica Comunitária S/C Ltda

Relator: Nivaldo Lopes

3.3- Processo nº 93.565/2016

Recorrente: Osny Cardoso

Relator: Rodolfo Tramontini Zanluchi

Londrina, 08 de agosto de 2017.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br